



PORTARIA Nº 09/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

RODRIGO FALSETTI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as condutas praticadas pela funcionária ELENY CHRISTINA BOUHORIS, técnica de enfermagem, lotada no consultório da esperança de Mogi Guaçu, através do Parecer de fls. 10/11, proveniente da Secretaria de Saúde de Mogi Guaçu, setor ao qual está subordinada;

CONSIDERANDO que a forma de admissão de pessoal se dá por meio de Processo Seletivo, conforme o Estatuto Social do Consórcio e a Lei Federal nº 11.107/2005;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é o meio adequado para apurar irregularidades que podem caracterizar suposta prática de desídia e ato de indisciplina ou de insubordinação, incontinência de conduta ou mau procedimento e ato lesivo da honra e da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa;

CONSIDERANDO que no expediente em referência consta que a funcionária ELENY CHRISTINA BOUHORIS, vem desenvolvendo suas atividades com atos incompatíveis ao desempenho de sua função, deixando de cumprir suas tarefas diárias com base nos protocolos e ordens de seus superiores;

CONSIDERANDO, por fim, a documentação apresentada e os indícios de autoria e materialidade, tal irregularidade deve ser apurada mediante Processo Administrativo Disciplinar e na forma da lei, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Diante das considerações, **RESOLVE:**

- 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas praticadas pela funcionária ELENY CHRISTINA BOUHORIS, que podem caracterizar falta grave, mau procedimento, desídia e atos de insubordinação capitulados no artigo 482, alíneas "b", "e" e "h" da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 2- A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar deverá apurar todos os fatos e responsabilidades, assegurando à empregada o princípio do contraditório e da ampla defesa, e concluir o presente procedimento no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instauração, prorrogável por igual período, se necessário.
- 3- Ficam designados para atuar no Processo objeto desta Portaria os seguintes membros:

Presidente: Marice Costa Porto de Moraes.

Secretário: Lucas Sanches Silva

Membro: Fabiano Freitas.


Membro Auxiliar: : Júlia Silvério Alves.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Mirim, 20 de janeiro de 2022.


Rodrigo Falsetti

Presidente-Con08


Enf. Gildo Martinho de Araujo

Secretário Executivo Con08